

## 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 046/2024/CEART

Complementa documentações para inscrição do Edital 046/2024 - Edital de Seleção de alunos(as) regulares para os Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO em Artes Visuais, com ingresso em 2025/2.

A Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007/CONSUNI, de 01 de junho de 2007, torna pública as seguintes alterações no Edital Nº 046/2024/CEART, mantendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

---

### **ITEM DO EDITAL: 2. INSCRIÇÃO**

#### **Onde se lê:**

2.2.1 – Para o curso de Mestrado:

b) Portadores(as) de Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, revalidado por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada;

#### **Leia-se:**

2.2.1 – Para o curso de Mestrado:

b) Portadores(as) de Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, revalidado por IES no Brasil, ou com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), com tradução juramentada. Na ausência da revalidação, apostilamento ou legalização consular, no ato da inscrição, o candidato terá até a data da matrícula para apresentar o diploma em conformidade com o Edital. Para realização da matrícula será obrigatória a apresentação do diploma estrangeiro revalidado, ou com Apostilamento ou Legalização consular, com tradução juramentada;

#### **Onde se lê:**

2.2.2 – Para o curso de Doutorado:

b) Portadores(as) de Diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira, reconhecido por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada;

**Leia-se:**

b) Portadores(as) de Diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira, reconhecido por IES no Brasil, ou com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), com tradução juramentada. Na ausência do reconhecimento, apostilamento ou legalização consular, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) terá até a data da matrícula para apresentar o diploma em conformidade com o Edital. Para realização da matrícula será obrigatória a apresentação do diploma estrangeiro reconhecido, ou com Apostilamento ou Legalização consular, com tradução juramentada;

Florianópolis, 10 de março de 2025.

**Profa. Dra. Neide Kohler Schulte**  
Diretora Geral em exercício do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC



Código para verificação: **8J1V74QP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NEIDE KOHLER SCHULTE** (CPF: 770.XXX.329-XX) em 10/03/2025 às 15:44:29

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 05/07/2024 - 15:26:22 e válido até 05/07/2027 - 15:26:22.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE4MTBfMTgxMV8yMDI1XzhKMVY3NFFQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001810/2025** e o código **8J1V74QP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.